

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITO**  
**Rafael Diniz**  
**VICE-PREFEITA**  
**Conceição Sant'Anna**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**  
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos  
**Guarda Civil Municipal**  
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
**Procuradoria Geral do Município**  
José Paes Neto  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Fábio Gomes de Freitas Bastos  
**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**  
José Felipe Quintanilha França  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
**Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Superintendência de Comunicação**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Brand Arenari  
**Superintendente de Igualdade Racial**  
Lucia Regina Silva Santos  
**Fundação Municipal de Esportes**  
Raphael Elbas Neri de Thuin  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Maria Cristina Torres Lima  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Sana Gimenes Alvarenga Domingues  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa  
**Superintendência do Procon**  
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

**Superintendência dos Direitos do Idoso**

**Coordenadoria de Defesa Civil**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Victor de Aquino Vianna Fernandes  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos – Fundecam**  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Nildo Nunes Cardoso  
**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
José Roberto Pessanha  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Gustavo Matheus de Oliveira Santos  
**Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Romeu e Silva Neto  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Cledson Sampaio Bitencourt  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Daniel Duarte Michel  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – Imtt**  
Renato César Areas Siqueira  
**Empresa Municipal de Habitação – Emhab**  
Fábio de Azevedo Almeida  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Leonardo Barreto Almeida Filho  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Alfredo Siqueira Dieguez  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Fundação Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Hospital Ferreira Machado**  
Pedro Ernesto Simão

**Hospital Geral de Guarus**  
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista  
**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza  
**Previcampos**  
Jonas Rodrigues Tavares  
**Codemca**  
Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	1
Atos da Vice-Prefeita.....	1
Despachos da Vice-Prefeita.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete do Prefeito.....	1

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	2
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	2
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete da Vice-Prefeita.....	3
Fazenda.....	3
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	3
CODEMCA.....	3
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	3
<b>Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados</b> .....	3
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	3
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	3

www.campos.rj.gov.br

### Gabinete do Prefeito

#### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

##### Portaria nº 142/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia a Guarda Municipal **LIA MÁRCIA BIELIS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 18.694, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Mulher Benta Pereira II, no dia 22/12/2015, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

##### Portaria nº 143/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia a Guarda Municipal **LIA MÁRCIA BIELIS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 18.694, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Mulher Benta Pereira II, no dia 24/01/2016, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

##### Portaria nº 144/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia a Guarda Municipal **LIA MÁRCIA BIELIS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 18.694, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Mulher Benta Pereira II, no dia 21/02/2016, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

##### Portaria nº 145/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** a Guarda Municipal **LIA MÁRCIA BIELIS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 18.694, por não ter sido encontrada pela supervisão no Setor Conselho Municipal de Educação, no dia 24/08/2016, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

##### Portaria nº 146/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** a Guarda Municipal **DALVA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula 14.729, por não ter sido encontrada pela supervisão no Setor CSU - Guarus, no dia 06/12/2016. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

##### Portaria nº 147/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Municipal **MANOEL ALFREDO MONTEIRO DE MELO**, matrícula 13.106, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor CIEP Arnaldo Rosa Viana, no dia 08/02/2017. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

##### Portaria nº 148/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia a Guarda Municipal **DAIANE DE FÁTIMA CORDEIRO GARCIA**, matrícula 18.508, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Conselho Tutelar, no dia 10/11/2016, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defe-

sa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

##### Portaria nº 149/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** a Guarda Municipal **VANESSA GOMES RANGEL LISBOA**, matrícula 20.099, por não ter sido encontrada pela supervisão no Setor Centro de Doenças de Alzheimer e Parkinson, no dia 11/01/2017. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

##### Portaria nº 150/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Municipal **OSVALDO DE FREITAS CUNHA**, matrícula 13.617, por ter assumido o plantão com atraso no dia 11/01/2017, no Setor Jardim São Benedito. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

##### Portaria nº 151/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Municipal **RICARDO CARDOSO**, matrícula 18.854, por ter assumido o plantão com atraso no dia 02/12/2016, no Setor CRCA, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº 152/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Municipal **RODINELE FIGUEREDO BENTO**, matrícula 18.711, por ter assumido o plantão com atraso no dia 25/11/2016, no Setor Centro Administrativo José Alves de Azevedo. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2017.

**William Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

Id: 2013913

**Secretaria Municipal de  
Gestão de Pessoas e Contratos**

**Portaria nº 076/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o Decreto 006/2017 que determina o recadastramento de todos os servidores efetivos e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Autorizar o Banco do Brasil S/A emitir a chave para cadastramento de funcionários desta municipalidade no PASEP.

**Art. 2º:** Fica nomeado o Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, **José Leonardo Groffi Mota**, matrícula 36.508, o responsável pela chave emitida pelo Banco do Brasil S/A .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de fevereiro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
-Secretário Municipal Gestão Pública-

Id: 2013938

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

08495/13 Elias Rocha Gonçalves  
08041/14 Eliane Barros Peixoto  
00881/15 Alcina Gomes Rangel  
02001/15 Andresa Rangel Viana  
07123/15 Josilene da Silva Martins  
07125/15 Débora de Oliveira Gonçalves  
01242/16 Marta Elena Alves Tardim Ramos  
01429/16 Ademir Carlos Ribeiro  
01999/16 Cléa Leopoldina Moraes Almeida  
02336/16 Tânia Maria Leal Correa  
02394/16 Kátia Regina de Oliveira Monteiro  
02579/16 Savana da Silva Terra  
02601/16 Lívia Maria Pacheco Oliveira  
02744/16 Terezinha das Graças Oliveira Pessanha Melo  
03133/16 Edgard de Oliveira Monteiro  
03184/16 Adriana de Souza e Silva Cointinho  
03195/16 Micaela Maria Robaina Defante  
03765/16 Ricardo Vieira Rodrigues  
04421/16 Eduardo Ferreira Filho  
04224/16 Maria Nilsa de Araújo Sardinha  
04358/16 Josiliane Maia Rodrigues Alves  
04913/16 Alessandra de Azevedo Dias Leite  
04744/16 Susana Linhares Cunha Leitão  
04504/16 Rosemary de Souza Brasileiro  
04659/16 Maria José Fernandes  
04797/16 Flavia Barreira Costa Vianna  
04363/16 Marcia Velemem Alves Maia  
04474/16 Valesca Mansur Kuba  
04423/16 Maria Luiza Ribeiro Barbosa  
05219/16 Oldemar José Tinoco Barbosa Leite  
05289/16 Maria José Fernandes  
05352/16 Heloisa Maria Parente do Couto  
05449/16 Rosângela Marta Costa Cordeiro Lopes  
05531/16 Antônio Carlos Gambaro Navarro  
05537/16 Edson Silva de Souza  
06248/16 Sergio Batista de Oliveira  
06334/16 Pablo Tarquinio da Silva  
06494/16 Sandra Ribeiro de Abreu  
06626/16 Elizabete Martins  
06670/16 Amaro da Silva Tavares  
06811/16 Sandra Lúcia Brito de Moraes  
06940/16 Elizete Cabral Gomes  
07259/16 Evalda Vieira de Azevedo Souza  
00313/17 Marília Paes Rangel Lobo

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

05085/15 Anderson Belarmino da Silva Augusto  
00460/16 Berenice de Souza Paes Pessanha  
00461/16 Berenice de Souza Paes Pessanha  
02996/16 Cristina Maria Pessanha de Souza  
05296/16 Valdilene Mendonça Soares Diniz  
05764/16 Janaina Rodrigues Ramos  
06364/16 Cynthia Azeredo Cordeiro  
06346/16 Geisel Favarrato  
00199/17 Constantino Ferreira de Araújo Sobrinho

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 21/02/2017

**Jeovah Galeno Jesus Barcelos de Azevedo Neto**  
- Subsecretário Municipal de Governo -

Id: 2013714

**Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura e Esporte**

**Conselho Municipal de Educação**

**ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA DO CONSELHO PLENO OCORRIDA  
EM SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**6º ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO**

No dia sete de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, conforme convocação prévia, nas dependências do Centro Educacional Feliciano Azevedo, localizado na Rua Benta Pereira, nº 83, auditório, nesta cidade, foi realizada a sexta Assembleia Geral Ordinária da Plenária do Conselho Municipal de Educação do ano de dois mil e dezesseis, com a direção dos trabalhos realizada pela Vice-Presidente Professora Tânia Maria da Costa e Silva Alberto. Foram confirmadas as presenças dos seguintes Conselheiros: Jane de Azevedo de Andrade - Membro Titular da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE); Maria Virgínia Claudino Ribeiro - Representante Suplente do Fórum Interinstitucional dos Dirigentes do Ensino Superior de Campos dos Goytacazes; Vera Lúcia Ribeiro Felix - Membro Suplente do Sindicato dos Professores das Escolas Particulares (SINPRO); Sônia Maria Nunes Acruche - Representante Titular do Conselho de Alimentação Escolar; Carina da Silva Gomes - Membro Titular da Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos (FAMAC); Eliana Alves Motta - Membro Suplente dos Pedagogos da Rede Pública Municipal de Ensino; Isabel Cristina Pinto Pinheiro - Membro Suplente do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais (SIPROSEP); Rosana Junck - Membro Titular do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (SINEPE); Maria Auxiliadora Freitas de Souza - Conselheira Titular da Câmara de Vereadores e a Conselheira Maria Rita Fundão Maciel - Representante Titular da Fundação Municipal da Infância e da Juventude. A Vice-Presidente Tânia Alberto destacou a presença do Diretor da Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Frederico Chereche. Justificou a ausência do Presidente nesta Assembleia, por ter outros compromissos profissionais agendados, mas aqui representado regimentalmente pela sua Vice. Justificou, também, a ausência da Conselheira Ângela Vieira - Membro Titular Representante do SIPROSEP que está licenciada por ordem médica, porém, aqui representada por sua Suplente professora Isabel Cristina Pinto Pinheiro. Após confirmação do quórum regimental, agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião explicando que será necessário realizar uma assembleia extraordinária no dia vinte e um de dezembro para apreciação de processos que estão tramitando no Conselho. Leu o Expediente do Dia, descrito no Edital. Perguntou se todos haviam recebido, de forma antecipada, documentos e a Ata da Assembleia anterior e os Conselheiros responderam de forma positiva. Houve leitura individual e, após votação da Ata da Assembleia anterior, a mesma foi aprovada por unanimidade. Os Conselheiros solicitaram inversão da Pauta e após votação e aprovação por unanimidade da solicitação, passou-se aos Assuntos Gerais. A Conselheira Auxiliadora Freitas falou sobre o recebimento das sugestões deste Conselho ao Projeto de Lei nº 093/2016. Disse que foram feitas outras Emendas ao texto original deste Projeto de Lei e que será criada uma Comissão com Parlamentares para análise das Emendas, com emissão de um Relatório até o final da semana. Na visão da Conselheira será preciso abrir a possibilidade, em último caso, da Comunidade participar do Pleito Eleitoral como Candidato ao Cargo de Diretor e Vice. Destacou que sua Lei de Gestão Compartilhada tramita na Câmara, no entanto ainda não foi votada. Segundo Auxiliadora Freitas, alguns Vereadores entendem que a mesma só deve ser votada em 2017. A Vice-Presidente Tânia Alberto disse que o município de Nova Friburgo já colocou em ação a Lei da Eleição Direta para Diretores, conforme viu em reportagem no noticiário local. Tânia Alberto disse que a Lei de Eleição Direta para Diretor e Vice Diretor deve ser votada e cumprida e, se, o Servidor Público não se sente atraído pelo papel de Gestor Escolar, caberá ao Executivo oferecer condições para tal. Qualquer outro critério que seja incluído ao texto, anulará todos os outros critérios descritos na proposta. A Conselheira Eliana Motta disse que a Regência, hoje, tem mais atrativos do que o cargo de Direção. Ambas das atividades são necessárias e, assim como a Regência foi reformulada, a gratificação para o exercício da função de Direção e Vice também precisarão ser revistas. A Conselheira Maria Virgínia Claudino Ribeiro pediu licença e leu um texto do Movimento Unificado dos Servidores Públicos Estaduais - MUSPE, que entre aspas, faz parte desta Ata: (Abre aspas): "NOTA OFICIAL: O Movimento Unificado dos Servidores Públicos Estaduais - \*MUSPE\* - vem a público manifestar-se nos seguintes termos: Esta foi uma tarde de horror e violência. Os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas, estiveram reunidos na tarde deste dia 6 de dezembro para protestar contra o "Pacote de Maledades" do governo do Estado. Mais uma vez, foram rechaçados com força desproporcional e violência desmedida. Os policiais militares em serviço na ALERJ fizeram uma verdadeira caçada aos manifestantes. Viu-se de tudo um pouco: carros blindados atirando bombas de gás lacrimogêneo, bombas de efeito moral, e balas de borchacha contra as pessoas, diversos disparos de policiais que se escondiam atrás de máscaras e escudos, a polícia montada intimidando os manifestantes, e até viu-se policiais de armas em punho, invadindo a igreja de São José, para atirar covardemente contra servidores desarmados, tratados como bandidos. O servidor público, que está sem pagamento, com o salário congelado há anos e sem condições básicas de trabalho, é obrigado a suportar um governo que não dialoga e que busca impingir, sem nenhuma piedade, um conjunto de medidas que afronta o serviço público e atenta contra a carreira e a dignidade dos servidores, seja através do aumento da alíquota previdenciária, seja através de congelamento de gastos ou, ainda, não promovendo o cumprimento de leis que garantem a incorporação das gratificações, no caso dos servidores da segurança pública. O Rio de Janeiro está quebrado. O calote que os servidores sofrem do governo se reflete no comércio, arrastando todos para o fundo do poço, criado pela corrupção enraizada neste governo. Os servidores não deram causa à crise, alicerçada em três pilares fundamentais: as isenções fiscais, a não cobrança da dívida ativa e, principalmente, a corrupção, cujo principal artífice está preso: Sérgio Cabral, merecidamente acompanhado de sua "primeira dama", Adriana Ancelmo. Portanto, antes que se fale em vandalismo dos servidores, lembramos que isso foi uma reação e o governo faz com nossos salários. Antes que reclamem que o servidor respondeu aos ataques covardes da tropa de choque da PM com rojões, lembramos que já estamos sendo atacados há muito tempo, e todo mundo, uma hora, se cansa de apanhar. Antes que digam que o servidor colocou fogo na rua, lembramos que isso foi uma reação e um grito por justiça, onde não se vê esperança num governo corrupto

e que não governa para o povo. Antes que insinuem que o servidor errou, lembramos que errado é quando quatro policiais perseguem e sacam armas de fogo para servidores que se encontravam encurralados na Travessa do Paço, quase provocando uma desgraça, e culminando em uma agressão covarde de um militar a uma mulher. O Rio, cantado e decantado em poesia e músicas, hoje virou uma praça de guerra. Um triste capítulo foi escrito na história do nosso Estado. Agora, além da violência psicológica, moral e financeira a que estamos submetidos pelo governo, temos também a violência física, proporcionada por um governo que promove a corrupção e que se esconde atrás da repressão policial. No dia 12 de dezembro, a ALERJ pretende votar medidas que violentam, exploram e massacram os servidores. Estaremos lá, para resistir, olhar nos olhos dos deputados e questionar se eles vão mesmo nos impor a conta de uma crise à qual não demos causa. Vamos depender da resposta deles para darmos a nossa. E vamos lutar até o fim por dois objetivos: impedir a aprovação deste pacote de maledades e ver toda esta quadrilha presa. \*MUSPE - Movimento Unificado dos Servidores Públicos Estaduais\*\* (Fecha aspas). O texto trouxe reflexão ao momento vivido pela população brasileira e, em especial, pelos Servidores Públicos Estaduais. Passou-se para o item dois da Pauta e a Vice-Presidente mostrou a Portaria SMECE nº 43/2016 que estabelece o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal e disse que esta Portaria, antes de sua publicação, foi aprovada pela Comissão de transição do novo Governo Municipal, assim como no ano de 2016, o ano letivo de 2017 não prevê sábados letivos. Passou-se para o item três da pauta, prevista por Edital: Apreciação e votação de Parecer CME/CEF/CLPN nº 01/2016. A Vice-Presidente - Professora Tânia Alberto, utilizando o tela digital do auditório do CEFA, iniciou a leitura do Parecer que foi elaborado pelos Conselheiros das Câmaras Técnicas do Ensino Fundamental e Legislação, Planejamento e Normas, além das Conselheiras Jane Andrade - Titular da SMECE e as Conselheiras Heloisa Rocha e Eliana Motta - Representantes da Cadeira dos Pedagogos no Conselho. Antes de ler o Parecer, fez um breve histórico da solicitação da SMECE sobre a Matéria. Disse que mesmo com todo o cuidado e atenção durante os estudos que apresentaram o novo Sistema de Avaliação para a rede pública municipal, a SMECE não se atentou ao fato da Deliberação CME nº01/2000 não poder ser utilizada, devido ao histórico do CME, durante o período de 2001 até 2007 e de sua reformulação após 2007. Assim, por Ofício, a SMECE solicitou um Parecer para solucionar os casos necessários de Avanço de Escolaridade por Conhecimento, que não foram previstos no Sistema de Avaliação. Isso gerou a criação do Processo R0015/2016, que hoje, após estudo em conjunto de Técnicos da SMECE, Assessoria do CME e Conselheiros é apresentado ao Conselho Pleno em forma de Parecer CME/CF/CLPN nº 01/2016 e, com a criação da Deliberação CME nº 03/2016. A Assessora Jurídica Ana Paula Bolelli disse que foi necessário resolver o lapso temporal entre 2007 e 2016, devido à extinção da Deliberação CME 01/2000, conforme Tânia Alberto explicou. O Parecer CME/CF/CLPN nº 01/2016 foi lido pela Vice-Presidente que destacou o Pronunciamento da Relatora, bem como o Parecer. A Conselheira Virgínia Ribeiro destacou que a Avaliação, principalmente nestes casos, precisa ter um olhar especial, com a participação de Técnicos da SMECE, mas, especialmente, com a participação do Professor que conhece o aluno. A professora Tânia Alberto perguntou se havia algo a ser acrescentado ou retificado no Parecer e todos os Conselheiros sinalizaram que não. A Vice-Presidente perguntou se poderia fazer a leitura da Minuta da Deliberação CME nº 03/2016 e na medida em que alguém achasse necessário inserir algo ou retificar o texto, faria a intervenção, deixando a votação do Parecer e Deliberação para o final deste trabalho, o que foi acatado por todos. Passou-se para a leitura da Minuta da Deliberação CME nº 03/2016. A Conselheira Virgínia Ribeiro disse que esta Deliberação dará suporte para as escolas organizarem o trabalho e reconhecerem as necessidades dos alunos. Deixou claro que neste processo a participação do professor da escola é fundamental. A Conselheira Sônia Acruche disse que esta avaliação auxiliará os professores na hora do avanço de escolaridade por conhecimento. A Assessora Técnica Roseli Souza lembrou que as demais normas para reclassificação dos alunos estão descritas no Sistema de Avaliação. A Professora Tânia Alberto - Vice-Presidente do Conselho e presidente desta Assembleia disse que o que foi determinado no Sistema de Avaliação para a Rede Municipal de Ensino está em consonância com as diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação. Lembrou que são muitas as avaliações de larga escala que o Ministério da Educação realiza, citou como exemplo a Prova Brasil, ANA, ENEM, dentre outras. Importante frisar, segundo a Assessora Jurídica Ana Paula Bolelli, que o professor precisa ser ouvido neste processo. Tânia Alberto acrescentou que o professor é responsável pelos seus atos e, deve ser responsável por participar deste momento tão importante para a vida escolar do aluno. A Conselheira Jane Andrade falou sobre a necessidade de deixar bem claro de quem é a responsabilidade deste ato, para garantir a presença do professor na elaboração da prova. A Secretaria Executiva Denise Tinoco disse que o texto precisa contemplar algo para determinar o papel do Pedagogo, na ausência do professor, bem como ter uma ferramenta oficial para tal. A Assessora Jurídica Ana Paula Bolelli disse que será necessário que a Secretaria de Educação realize uma chamada pública determinando a participação dos professores da escola, aquele que estiver envolvido e, também, do pedagogo. Tânia Alberto disse que isso precisa ficar escrito no texto desta Deliberação. A Conselheira Eliana Motta ficou em dúvida quanto aos alunos da CALF (Consolidação da Alfabetização) e, se estes precisarão ou não da reclassificação. Tânia Alberto disse que estes alunos são do terceiro ano e o Sistema de Avaliação contempla este assunto. A Assessora Técnica Denise Honório disse que já o sexto ano não contempla a excepcionalidade e faz-se necessário a reclassificação. Denise Tinoco solicitou que os Conselheiros considerassem a possibilidade de não deixar a reclassificação ser feita até o final do terceiro bimestre, viabilizando o fim do semestre letivo com suas construções de Atas, reuniões, diários, sem atraso. Durante o debate, as modificações no texto foram realizadas, assim, o artigo nº 3º §1º foi modificado e ficou da seguinte forma: §1º A avaliação verificadora escrita será de forma integrada para os Anos/Fases Iniciais e por componente curricular para os Anos/Fases Finais, em conformidade com as diretrizes nacionais para avaliação em larga escala. Em seguida, após a leitura do §2º, houve outras inserções no texto e a redação final ficou da seguinte forma: §2º A avaliação verificadora escrita deverá ser elaborada pela Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) com a participação de professores e/ou pedagogos das unidades escolares. Após debate foi criado um novo parágrafo com a seguinte redação: §3º A participação efetiva de professores e/ou pedagogos na elaboração da avaliação verificadora escrita será garantida por convocação pública e notificação direta às unidades escolares, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) através dos departamentos diretamente envolvidos. Passou-

 <p><b>PREFEITURA DE CAMPOS</b></p> <p><b>Rafael Diniz</b> PREFEITO</p> <p><b>Conceição Sant'Anna</b> VICE-PREFEITA</p> <p><b>Fábio Gomes de Freitas Bastos</b> SECRETÁRIO DE GOVERNO</p>	<p><b>DIÁRIO OFICIAL</b></p> <p><b>PUBLICAÇÕES</b></p> <p><b>ENVIO DE MATÉRIAS:</b> As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p><b>RECLAMAÇÕES:</b> Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p><b>TELEFONE:</b> (22) 2726.5450</p> <p><b>SITE:</b> www.campos.rj.gov.br</p> <p><b>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</b></p>	<p><b>Poder Executivo</b></p> <p><b>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <p>Thiago Paiva Toledo Bellotti - <i>Superintendente de Comunicação</i> Mayra Freire Amaral - <i>Chefe de Publicação</i></p> <p><b>DISTRIBUIÇÃO</b></p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: <b>22 2733 7377 / 2733 1438</b></p>
	<p><b>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</b></p>	

se para a leitura do artigo 4º e, após debate, os Conselheiros criaram o Parágrafo Único com a seguinte redação: Parágrafo Único. Nos casos específicos de turmas de correção de fluxo, poderá ser realizada a avaliação verificadora escrita de reclassificação até ao término do terceiro bimestre do ano letivo. No artigo 7º houve acréscimo da letra a antes da palavra Avaliação. E no final, o artigo 8º ficou escrito desta forma: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2016. A Professora Tânia Alberto leu novamente a Minuta da Deliberação CME nº 03/2016 para todos e colocou o Parecer CME/CEF/CLPN nº 01/2016 e a Deliberação CME nº 03/2016 em votação e os dois documentos foram aprovados por unanimidade. Os Conselheiros assinaram os documentos e após o despacho da Relatora no processo, todos assinaram. A Conselheira Rosana Juncá pediu a palavra para retomar os Assuntos gerais. Disse que gostaria de fazer uma solicitação ao Colegiado a respeito do artigo 71 da Deliberação CME nº 02/2016. Solicitou que a adequação da exigência das placas ocorresse após a adequação à nova Deliberação. A Assessora Jurídica Ana Paula Bollelli sugeriu que as placas sejam registradas conforme a Deliberação CME nº 02/2016. A Professora Tânia Alberto perguntou se os Conselheiros concordavam com a solicitação e, por unanimidade, houve concordância. Frederico Chereche, Diretor da Supervisão Escolar da SMECE, também se colocou a favor da solicitação. Desta forma, assim seja feito, daqui por diante. Tânia Alberto perguntou se havia mais algum assunto a ser tratado e não houve manifestação dos Conselheiros. Assim, como nada mais havia para ser dito, agradeceu a participação de todos e encerrou a Assembleia. Eu, Denise de Lima Tinoco, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação, Secretária da reunião, redigi a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos Conselheiros em 21 (vinte e um) de dezembro de dois mil e dezesseis, assinada por mim e pelo Presidente desta Reunião. Segue para publicação no Diário Oficial do Município.

**Denise de Lima Tinoco**

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação e Presidente desta Plenária.

Id: 2013937

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **A. L. ALMEIDA LINHARES LTDA-ME, CNPJ Nº 24.346.450/0001-07**, através do **Processo nº 210/2017**, Certidão Ambiental para serviços de venda, manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, localizado na Rua dos Andradas, nº 120 - Centro, neste município de Campos Dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM 25259924,43 m E e 7591995,54 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 15 de FEVEREIRO de 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **CIAMO - CONSULTÓRIO INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA - ME CNPJ Nº 23.859.006/0001-14**, através do **Processo nº 213/2017**, Licença Ambiental Simplificada para atividade médica ambulatorial restrita a consultas com recursos para realização de exames complementares, procedimentos cirúrgicos e atividade odontológica, situada na Rua Doutor Siqueira, nº 127 - Parque Tamandaré, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 258785,05 m E e 7591617,01 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 20 de FEVEREIRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### REQUERIMENTO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA CNPJ Nº 30.110.332/0001-90**, através do **Processo nº 220/2017**, Certidão de Inexigibilidade para comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, situada na Avenida Souza Mota, nº 387 - Parque Fundão, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 259649,91 m E e 7594822,13 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 20 de FEVEREIRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **UNIÃO URBANISMO SPE LTDA CNPJ Nº 26.635.018/0001-53**, através do **Processo nº 219/2017**, Licença Ambiental Simplificada para loteamento de imóveis próprios, situada na Rua Idelfonso José Evangelista Campos, s/n - Alphaville, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 260713,55 m E e 7588787,63 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 20 de FEVEREIRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO SECRETÁRIO

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela **ALMEIDA IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 20.910.096/0001-32**, através do **Processo nº 218/2017**, Licença Ambiental Simplificada para loteamento residencial e comercial, situada no prolongamento da Rua José Bonaparte Vieira - Flamboyant, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 261963,56 m E e 7590531,73 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 20 de FEVEREIRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2013783

### Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

#### Portaria Nº002/2017

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais com base no art. 5º § 3º da Lei n. 8.604/2014 e nas Portarias n. 25/2015 e 736 /2015 - RESOLVE:

Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (COMAMSA), com o objetivo de recomposição do segmento poder público e sociedade civil, para a gestão 2014-2017:

**Art.1º A composição do COMANSA passa a ser integrada pelos seguintes membros:**

#### ENTIDADES GOVERNAMENTAIS MUNICIPAIS

**I-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

Titular: Carlos Ronald Macabu Areas

Suplente: Roger Rangel Coutinho

**II-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

Titular: Francisco Eduardo Leal

Suplente: Cirabel Ribeiro Paes

**III-Superintendência de Defesa Civil Municipal**

Titular: Ivan Lúcio Reis Fagundes

Suplentes: Rubens da Silva Gomes

**IV-Superintendência da Empresa Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento**

Titular: Ralph Gomes de Azevedo

Suplente: Victor Flávio Montalvão de Oliveira

**V-Procuradoria Geral do Município**

Titular: Bruno Glória Silva

Suplente: Cleber Gomes Tinoco

**VI-Superintendência de Limpeza Pública**

Titular: Débora Monteiro da Gama

Suplentes: Thalita Silva Viana

**VII- Superintendência de Ciências, Tecnologia e Inovação**

Titular: Pompílio Guimarães Reis Filho

Suplentes: Diogo Manhães Henriques

**VIII-Superintendência de Agricultura**

Titular: Nildo Nunes Cardoso

Suplentes: Gedison Canal Cesati

**Entidades da Sociedade Civil**

**I-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA-**

RJ

Titular: George Mendes Marinho

Suplentes: Felipe da Costa Brasil

**II-Sindicato Rural de Campos**

Titular: Jose do Amaral Ribeiro Gomes

Suplentes: Ronaldo Bartholomeu dos Santos Filho

**III-Concessionária Águas do Paraíba S/A.**

Titular: Silas de Souza Almeida

Suplentes: Aldefran Larcercda de Matos.

**IV-Fundação Centro Brasileiro de proteção e Pesquisas das Tartarugas Marinhas (PRO-TAMAR)**

Titular: Daniella Torres de Almeida Pereira

Suplentes: Luis Maurício Nogueira de Andrade

**V-Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil**

Titular: Hailton dos Santos Silva Junior

Suplentes: Cosme Francisco dos Santos

**VI-Associação Núcleo de Educação Ambiental da bacia de Campos (NEA-BC)**

Titular: Arthur Rodrigues Caetano

Suplentes: Aprígio Barcelos

**VII-ISOBRAS**

Titular: Ricardo Cabral da Cruz

Suplentes: Sandro Abreu Cesário

**VIII-Associação Fluminense de Medicina e Cirurgia**

Titular: Vanda Terezinha Vasconcelos

Suplentes: Ricardo Venâncio Juliboni

**Art.2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 20 de fevereiro de 2017.

**Leonardo Almeida Barreto Filho**

Presidente do COMAMSA

Id: 2013785

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0010/2017  
PREGÃO SRP Nº 047/2015  
PROCESSO Nº. 2015.103.000227-8-PR  
CONTRATADA: JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ Nº. 15.677.344/0001-07.  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático e de papelaria para atender as necessidades das Unidades da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.379.404,18 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada.  
PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2017

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2017.

**BRAND ARENARI**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Id: 2013930

### Secretaria Municipal de Fazenda

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO Nº 023/2016

A Secretária Municipal de Fazenda, por intermédio de sua Secretária "in fine", torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Presencial de nº **023/2016** fica REVOGADA nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

**PREGÃO 023/2016 - Objeto:** Contratação de instituição financeira para a prestação dos serviços, em caráter de exclusividade, de processamento de créditos provenientes de folha de pagamento aos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura; pagamento a fornecedores da Prefeitura; realização de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores da Prefeitura, excetuando-se os pagamentos feitos através de convênios e assemelhados, e, sem exclusividade, de consignação em folha de pagamento dos empréstimos e financiamentos concedidos aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura, arrecadação de ISSQN, demais tributos municipais e taxas diversas do Município; aplicação financeira da disponibilidade de caixa nos mínimos patamares de mercado, arrecadação de carne de IPTU com espaço publicitário da Instituição Financeira em suas capas e/ou contracapas, conforme descrito no Anexo XI do Edital.

**PUBLIQUE-SE**

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2017.

**Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues**

Secretária Municipal de Fazenda

Id: 2013936

### Secretaria Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2015.045.000399-9-PR

Pregão nº 030A/2015

Contrato nº 0011/2017

Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.**

CNPJ: 03.946.428/0001-10

Objeto: Aquisição de insumos e produtos para saúde (seringa para insulina e agulha descartável), com a finalidade de garantir a assistência aos pacientes cadastrados no Programa Hipertensão da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 185.900,00 (Cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 07/02/2017.

Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**

Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016.045.000301-0-PR

Pregão nº 070/2015

Contrato nº 0013/2017

Empresa Contratada: **J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 06.936.418/0001-91

Objeto: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando à assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e a assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais).

Data da Assinatura: 07/02/2017.

Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**

Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016.045.000301-0-PR

Pregão nº 070/2015

Contrato nº 0014/2017

Empresa Contratada: **REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ: 36.280.113/0001-35

Objeto: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando à assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e a assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 8.260,00 (Oito mil e duzentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 07/02/2017.

Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**

Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016.045.000301-0-PR

Pregão nº 070/2015

Contrato nº 0015/2017

Empresa Contratada: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 00.085.822/0001-12

Objeto: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando à assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e a assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 17.430,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e trinta reais).

Data da Assinatura: 07/02/2017.

Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**

Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016.045.000301-0-PR

Pregão nº 070/2015

Contrato nº 0016/2017

Empresa Contratada: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 01.982.722/0001-51

Objeto: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando à assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e a assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 147.083,60 (Cento e quarenta e sete mil e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 07/02/2017.

Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**

Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016.045.000301-0-PR

Pregão nº 070/2015

Contrato nº 0017/2017

Empresa Contratada: **MARTINS E MARTINS COMERCIAL LTDA.**

CNPJ: 39.228.242/0001-72

Objeto: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando à assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e a assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais).

Data da Assinatura: 07/02/2017.

Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**

Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016.045.000125-1-PR

Pregão nº 068/2015

Contrato nº 0021/2017

Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.**

CNPJ: 03.946.428/0001-10

Objeto: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando à assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e a assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 405.768,00 (Quatrocentos e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais).

Data da Assinatura: 07/02/2017.

Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**

Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2016.045.000125-1-PR  
Pregão nº 068/2015  
Contrato nº 0022/2017  
Empresa Contratada: **MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
CNPJ: 00.071.343/0001-47  
Objeto: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando à assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e a assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais).  
Data da Assinatura: 08/02/2017.

Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

Id: 2013716

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que abrirá a sessão para dar início à licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2017, que estava adiada, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, sob forma de genérico, referência ou similar, este último desde que comprovada sua equivalência com o medicamento registrado no órgão federal responsável pela Vigila**

**lância Sanitária, isto é, que atenda o conceito de medicamento similar com objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde, conforme especificações que se encontram descritas no edital e seus anexos.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 23 de fevereiro de 2017, às 10h(dez horas).**

**Local: Sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657.**

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2017.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

Id: 2013928

**Fundação Municipal da Infância e Juventude**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2016.044.000046-9-PR

PREGÃO Nº: 007/2016

CONTRATO Nº: 001/17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP de 13kg e 45kg.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
EMPRESA: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA.  
CNPJ: 13.042.744/0001-10  
VALOR GLOBAL: R\$ 23.896,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) meses.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2017.

**Suellen André de Souza**  
=Presidente da FMIJ=

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2016.044.000140-1-PR

PREGÃO Nº: 017/2016

CONTRATO Nº: 002/17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO 20 LITROS).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA.

CNPJ: 30.110.332/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) meses.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2017.

**Suellen André de Souza**  
=Presidente da FMIJ=

Id: 2013721



1 mostre que  
você é *sangue*  
**bom**

*Vista essa camisa e ajude  
a salvar vidas. Doe sangue.*

para ser um  
**sangue bom**



- Estar em boas condições de saúde.
- Ter entre 18 e 65 anos e pesar no mínimo 50 quilos.
- Estar descansado e alimentado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação).
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de habilitação ou passaporte).

Horário de coleta:  
Todos os dias, das 7h às 18h

**Hemocentro Regional de Campos:**  
(22) 2732-4260

**Hospital Ferreira Machado:**  
(22) 2737-2500  
Rua Rocha Leão, 02 - Caju,  
Campos dos Goytacazes - RJ

Para informações sobre a coleta,  
entre em contato pelo telefone

**0800 2820 250**



**CAMPOS**

